



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0034/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustíveis (Óleo Marítimo e Óleo S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, para abastecimento dos veículos e embarcações, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias Administração, Infraestrutura, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Portel/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.1.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, justificar a grande necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, uma vez que é imprescindível a aquisição para abastecimentos e manutenções dos veículos e embarcações vinculados a Prefeitura Municipal de Portel, para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais;

2.1.1.1 Considerando, que a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas para o desenvolvimento das atividades;

2.1.1.2. Considerando, que a frota interna depende de abastecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), para apoio das atividades diárias;

2.1.1.3. Considerando, que a Secretaria Municipal, utilizar diariamente de veículos pesados e embarcações para realização de atividades que necessitam do uso de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10);

2.1.1.4. A aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Portel como:

➤ **LIMPEZA DE RUAS**

O serviço é uma das diversas ações de manutenção da limpeza pública. Isso inclui parques e praças, capinação de ruas, podas de árvores e até mesmo a limpeza de bueiros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Todos esses serviços são realizados para que as cidades permaneçam sempre limpas e seguras. Sim, o termo segurança aqui aplicado se refere à segurança da população de modo geral, mas sobretudo no âmbito da saúde.

Quando uma via pública é devidamente limpa, aumenta-se a segurança nos deslocamentos de pessoas e veículos, estimula-se o turismo e comércio local e, principalmente, evita-se o surgimento e proliferação de vetores transmissores de doenças, como por exemplo ratos e insetos.

Uma das formas mais comuns para se evitar todos esses problemas é por meio da varrição. Veja alguns termos referentes à área, descritos na cartilha desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM):

Varrição normal ou corrida: A varrição normal pode ser executada diariamente, duas ou três vezes por semana, ou em intervalos maiores. Geralmente, ocorre com mais frequência e com repasses (repetição do serviço na mesma região) em virtude da grande circulação de pessoa e conseqüente produção de lixo.

Varrição mecânica: Pode ser realizada com a utilização de equipamentos como, por exemplo, sopradores/aspiradores. Entretanto, apresentam maior custo de manutenção e exige treinamento para uso adequado.

Velocidade de varrição: É normalmente expressa em metros lineares de sarjeta por homem/dia. O termo "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. A velocidade do serviço e produtividade do varredor dependerá de fatores como, por exemplo, o tipo de pavimentação e de calçada, existência ou não de estacionamentos, circulação de pedestres e de veículos.

Segue abaixo alguns serviços que englobam a limpeza urbana:

Varrição manual de ruas

Manutenção de meio fio

Coleta de resíduos sólidos e recicláveis

Coleta de resíduos hospitalares

Varrição mecânica e limpeza de feiras livres.

Raspagem de sarjetas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Limpeza e manutenção das areias e praias

Estudiosos afirmam que a limpeza urbana é muito importante para a preservação de cidades de qualquer tamanho. Tanto em sua estética, afinal, ninguém vai achar bonito um local cheio de lixo espalhado por aí, ruas sujas, com a grama alta, árvores mal podadas e bueiros entupidos, como na questão de saúde pública.

➤ LIXO DOMICILIAR

O lixo domiciliar, doméstico ou residencial é todo tipo de resíduo gerado pelos habitantes das residências, que podem ser materiais orgânicos (restos de alimentos, madeira, dejetos humanos) ou inorgânicos (as embalagens, os vidros, os papéis).

Lixo é todo material descartado pelo ser humano. Com o aumento dos problemas ambientais o lixo começou a ter um destino e tratamento próprios.

Nesse sentido, vale lembrar que a poluição gerada pelos tipos de lixo tem causado diversos impactos negativos no meio ambiente como a destruição de ecossistemas, diminuição da biodiversidade, contaminação do solo, das águas e do ar.

Coleta Seletiva e Reciclagem

A coleta seletiva tem sido uma das mais importantes ações para a separação dos diversos tipos de resíduos.

Além disso, a reciclagem (transformação de produtos usados em novos), tem sido uma das saídas para diminuir a quantidade de lixo no mundo.

Vale notar que um processo depende do outro, ou seja, a separação de materiais feito pela coleta é levado aos locais de reciclagem.

Por esse motivo, é muito importante que a população em geral tenha consciência do destino apropriado de cada lixo, o qual é separado por contentores coloridos:

- Azul: aos papéis e papelões;
- Verde: aos vidros;
- Vermelho: para os plásticos;
- Amarelo: para os metais;
- Marrom: para os resíduos orgânicos;
- Preto: para madeiras;
- Cinza: para materiais não reciclados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- Branco: destinado aos lixos hospitalares;
- Laranja: para resíduos perigosos;
- Roxo: para resíduos radioativos.



Coleta de Lixo Domiciliar

A coleta de lixo domiciliar é realizada pelo serviço público de limpeza. Postos pelos moradores em sacolas de plástico, os garis recolhem o lixo, os quais são colocados num caminhão que macera todos os produtos para serem levados nos locais denominados de aterros sanitários.

No entanto, os aterros sanitários possuem um tempo de vida útil. Ainda que seja realizada uma preparação do solo, os lixões e os aterros sanitários poluem diretamente o solo, o ar (pela emissão de gases produzidos) e ainda as águas, uma vez que podem atingir os lençóis freáticos (águas subterrâneas).

Por esse motivo, é extremamente importante que as pessoas separem os resíduos, visto que muitos materiais demoram anos, décadas ou séculos para se decomporem no solo, por exemplo, plásticos, vidros, alumínio, etc.

➤ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A pavimentação asfáltica diz respeito ao processo mais utilizado para o revestimento de estradas, rodovias e vias urbanas em geral, tanto na construção quanto na recuperação. Isso porque é a opção mais vantajosa em questão de durabilidade, segurança e resistência.

Formada por camadas de materiais diferentes, como a base asfáltica, sub-base, base e reforço de subleito, por exemplo, o sistema de pavimentação é feito de acordo com um projeto elaborado por profissionais da engenharia rodoviária que levam em consideração, como exposição climática, intensidade do tráfego e porte dos veículos que circularão pelo local, para que, assim, sejam utilizados os materiais adequados e garantidas as boas condições de uso.

➤ OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO

Saneamento básico é um conjunto de serviços fundamentais para o desenvolvimento socioeconômicas de uma região tais como abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais. O saneamento básico é um direito garantido pela Constituição Federal e instituído pela Lei nº. 11.445/2007.

De forma simplificada, a cadeia do saneamento tem início na captação em reservatórios de água, onde acontece o tratamento e distribuição aos pontos de consumo, sejam eles residenciais ou industriais. Em

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

seguida, é feito o descarte em uma rede de esgoto, direcionando o resíduo para tratamento. O ciclo tem conclusão quando a água tratada é devolvida ao ciclo natural.

O saneamento básico contribui com a saúde, a educação, o meio ambiente e a economia. A modernização e ampliação do sistema de saneamento básico beneficia, em qualquer lugar do mundo, a sociedade como um todo: as empresas, o país, as cidades e o desenvolvimento social e econômico.

2.1.1.5. Considerando, que os Óleos lubrificantes são usados a fim de garantir o bom funcionamento de motores em geral, sem que as máquinas em questão sofram algum tipo de dano. Essas substâncias reduzem o atrito entre as peças, o que acaba aumentando a vida útil de seus componentes;

2.1.1.6. Considerando, que o lubrificante tem como seu objetivo principal o aumento da vida útil dos equipamentos. Além disso, ele também otimiza o consumo de combustível do motor e aumenta a capacidade de resposta do maquinário em condições adversas;

2.1.1.7. Considerando, que as Graxas são compostos lubrificantes semissólidos constituídos por uma mistura de óleo, aditivos e agentes engrossadores chamados sabões metálicos, à base de alumínio, cálcio, sódio, lítio e bário. Elas são utilizadas onde o uso de óleos não é recomendado. Os principais ensaios físicos padronizados para as graxas lubrificantes são: Consistência – Dureza relativa, resistência à penetração. Estrutura – tato, aparência. Filamentação – Capacidade de formar fios ou filamentos. Adesividade – capacidade de aderência. Ponto de fusão ou gotejamento – Temperatura na qual a graxa passa para o estado líquido;

2.1.1.8. Considerando, que as graxas são de suma importância, para uma determinada aplicação deve cumprir os seguintes requisitos: reduzir a fricção e o desgaste dos elementos do equilíbrio, sob as várias condições de operação, proteger contra ferrugem e corrosão, evitar que poeira, água e outros contaminantes penetrem nas partes lubrificantes, não derramar, não gotejar e permanecer onde necessários nas partidas e nas operações intermitentes, manter sua estrutura e consistência durante um longo período de utilização, emitir livre movimento das partes móveis a baixas temperaturas e poder ser bombeada facilmente a essas temperaturas, possuir as características físicas desejáveis para fácil aplicação e manter essas características durante a armazenagem, tolerar certo grau de contaminação sem perda significativa de eficiência;

2.1.1.9. Considerando, que o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas tem caráter emergencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração, através de deslocamentos que são indispensáveis para o andamento das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel;

2.1.2. Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

Graxas, para atender justamente os veículos e embarcações desta secretaria, devido à grande necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos a população de Portel;

2.1.3. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel;

2.1.4. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.1.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos fornecimentos de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.1.6. Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas para o desenvolvimento das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Portel.

2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2.1. Justifica-se a obtenção de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10) e Óleos Lubrificantes, devido a sua grande necessidade para cobrir as demandas de trabalho nas unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para abastecimentos e manutenções das embarcações e veículos vinculados a esta Secretaria Municipal.

2.2.2. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria que diariamente utiliza-se de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10) e Óleos Lubrificantes para atender justamente os veículos e embarcações desta secretaria, devido à grande necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Sendo assim, o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10) e Óleos Lubrificantes tem caráter emergencial, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

serviços desta Secretaria, através de deslocamentos que são indispensáveis para o andamento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.4. Ressalto, portanto, a grande necessidade da Secretaria de Assistência Social que utiliza de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10) e Óleos Lubrificantes, devido frota interna depender deste abastecimento, quais sejam embarcações e os carros da Secretaria Municipal de Assistência Social, no apoio das atividades administrativas;

2.2.5. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos fornecimentos de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10) e Óleos Lubrificantes ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.2.6. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10) e Óleos Lubrificantes constantes deste termo de referência, visando atender justamente os setores desta secretaria que diariamente utiliza-se de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10) e Óleos Lubrificantes, para funcionamento da Secretaria de Assistência Social, bem como, para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas elencadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.3.1. Justificamos, que o objetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel é adquirir Combustíveis (Óleo Marítimo e Óleo S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, para a realização dos deveres diários da Secretaria Municipal, visto que são de suma importância;

2.3.2. Considerando, que a necessidade da aquisição dos materiais descritos é indispensável para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel;

2.3.3. Considerando, que a Secretaria de Meio Ambiente utiliza de veículos utilitários para atender as demandas diárias e acompanhamento dos Fiscais em serviços realizados por esta Secretaria, bem como em queimadas no Município;

2.3.4. Considerando, que a Secretaria de Meio Ambiente utiliza de embarcações para o deslocamento através dos rios para ações de preservação do meio ambiente, estudos de terras, incentivos ao cuidado das terras, bem como para prevenção e combate de queimadas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel-PA
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.3.5. Considerando que a aquisição de Combustíveis (Óleo Marítimo e Óleo S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.3.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo o Combustíveis (Óleo Marítimo e Óleo S10), Óleos Lubrificantes e Graxas indispensáveis para a execução dos deveres da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel;

2.3.7. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos fornecimentos de Combustíveis (Óleo Marítimo e Óleo S10), Óleos Lubrificantes e Graxas ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.3.8. Diante dos fatos relatados, torna-se indispensável a aquisição dos Combustíveis (Óleo Marítimo e Óleo S10), Óleos Lubrificantes e Graxas constantes deste termo de referência, visando funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços dos Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos;

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a fornecimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados;

3.3. A Secretaria Requisitante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

4.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO DIESEL S10 - COTA PRINCIPAL	285.000	LITRO	R\$ 7,63	R\$ 2.174.550,00
2	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	95.000	LITRO	R\$ 7,63	R\$ 724.850,00
3	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO - COTA PRINCIPAL	142.500	LITRO	R\$ 7,92	R\$ 1.128.600,00
4	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO - COTA RESERVADA	47.500	LITRO	R\$ 7,92	R\$ 376.200,00
5	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 - COTA PRINCIPAL	1.890	LITRO	R\$ 44,82	R\$ 84.709,80
6	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 - COTA RESERVADA	630	LITRO	R\$ 44,82	R\$ 28.236,60
7	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T - COTA PRINCIPAL	3.000	LITRO	R\$ 41,49	R\$ 124.470,00
8	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T - COTA RESERVADA	1.000	LITRO	R\$ 41,49	R\$ 41.490,00
9	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE W40	490	LITRO	R\$ 43,00	R\$ 21.070,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

10	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 - COTA PRINCIPAL	132	BALDE	R\$ 571,46	R\$ 75.432,72
11	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 - COTA RESERVADA	44	BALDE	R\$ 571,46	R\$ 25.144,24
12	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 - COTA PRINCIPAL	120	BALDE	R\$ 662,96	R\$ 79.555,20
13	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 - COTA RESERVADA	40	BALDE	R\$ 662,96	R\$ 26.518,40
14	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 - COTA PRINCIPAL	362	BALDE	R\$ 643,15	R\$ 232.820,30
15	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 - COTA RESERVADA	120	BALDE	R\$ 643,15	R\$ 77.178,00
16	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W50 - COTA PRINCIPAL	3300	LITRO	R\$ 27,89	R\$ 92.037,00
17	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W50 - COTA RESERVADA	1100	LITRO	R\$ 27,89	R\$ 30.679,00
18	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W - COTA PRINCIPAL	150	BALDE	R\$ 513,74	R\$ 77.061,00
19	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO LUBRIFICANTE	50	BALDE	R\$ 513,74	R\$ 25.687,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

		10W - COTA RESERVADA				
20	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ÓLEO HIDRAULICO 68 - COTA PRINCIPAL	279	BALDE	R\$ 484,96	R\$ 135.303,84
21	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	ÓLEO HIDRAULICO 68 - COTA RESERVADA	93	BALDE	R\$ 484,96	R\$ 45.101,28
22	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO DE FREIO	860	UNIDADE	R\$ 42,23	R\$ 36.317,80
23	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	GRAXA - COTA PRINCIPAL	99	BALDE	R\$ 754,78	R\$ 74.723,22
24	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	GRAXA - COTA RESERVADA	33	BALDE	R\$ 754,78	R\$ 24.907,74

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento dos Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, 07 dias por semana, em local próprio na sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma de fornecimento, sendo imediato;

5.2. O fornecimento dos Óleos Lubrificantes e Graxas, deverá ocorrer no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definida pelas Secretarias Requisitantes, conforme cronograma de fornecimento definido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente;

5.3. Os veículos e embarcações pertencentes ou que prestam serviço para as Secretarias Municipais serão abastecidos pelos Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), em local devidamente estruturado pela(s) licitante(s) no Município de Portel;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.4. A contratada deverá disponibilizar pelo fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), 07 dias por semana;

5.5. Os fornecimentos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Requisitante especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.6. Após comprovado o fornecimento, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel, para pagamento;

5.7. Caso os Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de problemas com a qualidade de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, após verificada a inspeção do mesmo, este deverá ser substituído imediatamente.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os fornecimentos de Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas dentro dos padrões exigidos nas Normas técnicas da ABNT, Normas Ambientais, Normas ANP para Postos de Combustível e deste Termo de Referência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) atestar nas notas fiscais a efetiva os fornecimentos dos Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas;

b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Requisitante. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Requisitante a comprovar a impossibilidade no fornecimento dos Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>

Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000

(91) 3784-1760

ascom@portel.pa.gov.br

<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- e) A paralisação do fornecimento dos Combustíveis (Óleo Diesel Marítimo e Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Requisitante;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Requisitante;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Requisitante, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Requisitante, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS das Secretarias Municipais de Assistência Social, Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 01 de dezembro de 2023.

VICENTE DE PAULO
FERREIRA

OLIVEIRA:45521298215

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO FERREIRA
OLIVEIRA:45521298215

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

